

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Art. 1º. Modifica o texto da Emenda Aditiva n. 07/2016, de Autoria do Deputado Dr. Leonardo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

Art. 18-C Altera o Art. 37, da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 O Profissional de Fomento, quando nomeado para ocupar função de confiança, perceberá remuneração correspondente ao cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual sobre a função comissionada, enquanto investido nesta, de acordo com o estabelecido no Anexo Único desta Lei Complementar.

(...)".

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Estou modificando a pretérita emenda de minha autoria a fim de melhorar o seu texto, sobremodo por entender que o acréscimo resultante do comissionamento deve estar relacionado ao valor nominal deste, e não ao do cargo de origem do servidor, conforme erroneamente estabelecido anteriormente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual